

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano
de mil novecentos e sessenta e oito.

Díogo de Nádia
Secretário.

Lei nº 309/69

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito até a importância de R\$ 6.615,84 (Seis mil seiscentos e quinze cruzados Novos e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para adiantamento das despesas na reforma do Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 3º - O referido crédito será restituído pelo Departamento de Edificações e Obras do Estado do Espírito Santo, logo seja concluída a reforma de acordo com o contrato assinado com esta Prefeitura.

Art. 4º - Os recursos para o atendimento desta verba, advirão da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 31 de Janeiro de 1969.
Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Díogo de Nádia
Secretário.

Lei nº 310.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados Novos).

Art. 2º - O crédito solicitado no art. 1º será empregado na aquisição de um ventilador para uso da Prefeitura, Câmara e Fórum deste Município.

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta verba advirão da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 31 de Janeiro de 1969.
Ass. João Fregonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Díogo de Nádia
Secretário.